



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais

Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050

CEP: 39500-000

MONTE AZUL

MINAS GERAIS

LEI Nº 1057/2022

de 21 de março de 2022.

“Dispõe sobre denominação de via pública no bairro São José, nesta cidade, e dá outras providências”.

O povo do Município de Monte Azul/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua Maria Firmina de Oliveira, conforme mapa anexo.

a – Rua Maria Firmina de Oliveira – A referida tem início na Escola Técnica de Educação Profissional de Monte Azul, atravessando a Rua Irêneo Ferreira dos Santos e a Rua Duque de Caxias, finalizando na Rua José Nunes da Silva (antigo Beco do Asilo), no bairro São José neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Azul-MG, 21 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG

A(O) presente Lei nº 1057/2022
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 21/03/22 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 21/03/22.

Paulo Dias Moreira
Prefeito

PREFEITO MUNICIPAL

